



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP:33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 2.314, DE 15 DE MAIO DE 2012.

### Convoca a Plenária Municipal de Saúde de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a vida é um bem inalienável e a saúde é um direito, ambos garantidos na Constituição Federal, através de políticas públicas de humanização, redução de danos, universalidade, equidade e integralidade;

Considerando o decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333, de 04 de novembro de 2003, que aprova as diretrizes para criação, formulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 3155 de 02 de maio de 2011, que reorganiza e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa nos termos da Lei 8142/90;

Considerando o Decreto Municipal nº 2290 de 04 de abril de 2012, que regulamenta a Lei Municipal nº 3155/2011, nos termos da Lei nº 8142/90; e

Considerando a responsabilidade discricionária do Gestor Municipal de Saúde de planejar e organizar o SUS, no âmbito do município de Lagoa Santa – MG, para os cidadãos

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a Plenária de Saúde de Lagoa Santa, a ser realizada no Clube Social da 3ª Idade - Lagoa Santa, Rua Castanheiras nº 112 - Jardim Ipê, dia 06 de junho de 2012, a partir das 13:00 horas.

**Art. 2º** - O tema central da Plenária Municipal de Saúde será “Gestão Plena do Sistema Municipal”.

**Art. 3º** - A comissão organizadora da Plenária Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – presidente: Daniella Oliveira e Silva de Azevedo;

II – vice Presidente: Luci Rosa da Silva;

III – coordenadora Geral: Ana Beatriz Abreu de Assis Pereira; e



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP:33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – relatores: Rosângela Veras Bayma, Simone Dias Cardoso, Tatiane Bettoni.

**Art. 4º** - A comissão organizadora terá como função assumir a responsabilidade oficial pelo processo de organização e divulgação da Plenária e confeccionar relatório da Plenária em até 60 dias após a realização da mesma.

**Art. 5º** – A Plenária Municipal de Saúde acontecerá conforme programação abaixo:

I - 13h00min – Credenciamento;

II - 13h30min – Abertura;

III - 14h00min – Palestra: O Ordenamento Jurídico do Sistema Municipal de Saúde e Gestão Plena do Sistema de Lagoa Santa - PALESTRANTE: Gilson Urbano de Araújo;

IV - 14h30min – Apresentação da nova organização Jurídica do Conselho Municipal de Saúde - PALESTRANTE: Ana Beatriz Abreu de Assis Pereira;

V - 15h00min – Palestra: Controle Social do SUS - PALESTRANTE: Daniella de Oliveira e Silva Azevedo;

VI - 15h30min às 16h00min, INTERVALO; e

VII- 16h30min – Recomposição do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Todas as despesas para a realização desta Plenária Municipal de Saúde correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2.012**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**